

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.391/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento para o exercício de 2019, com a seguinte classificação orçamentária:

10-SECRETARIA MUN.DE OBRAS SERV.PUB. E TRANSITO

1001-Departamento de Transportes

10012678203661.008-Construção de Pontes

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações...... R\$ 3.547.360,00

RECURSO VINCULADO 1097-DEFESA CIVIL- PONTES

Objetivo: Construção Pontes de concreto armado sobre o Rio Guaporé na divisa com o município de Nova Alvorada e na comunidade Nossa Senhora de Pádua com recursos da Defesa Civil.

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL R\$ 3.547.360,00

- Art. 2°. O crédito de que trata o Art. 1° da presente Lei será coberto pela maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1097-DEFESA CIVIL PONTES no valor de R\$ 3.547.360.00 .
 - Art. 3°. A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.
 - Art 4º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEO PAULO CENDRON PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jaqueline da Silva Zanini Secretária Municipal da Administração A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível Pelo Período de 05.02. a 19.02.2019